



**Governo do Estado de São Paulo  
Controladoria Geral do Estado  
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 009.00001009/2024-70

**Assunto:** Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº 86727249810

**SECRETARIA:** Secretaria da Educação

**UNIDADE:** Diretoria de Ensino de Campinas Oeste

**EMENTA:** Pedido de acesso às seguintes informações: 1. nomes e contatos dos coordenadores de grêmio das escolas estaduais da Campinas Oeste; 2. quantas e quais escolas possuem grêmios; 3. contato dos alunos coordenadores do grêmio, das escolas desta diretoria. Perda parcial de objeto e provimento parcial negado.

**DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 001312024**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Diretoria de Ensino de Campinas Oeste, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta o órgão informou que todas as 97 escola da diretoria de ensino Campinas Oeste tem Grêmios Estudantis estabelecidos e aduziu que só pode *"informar dados, detalhes sobre eventos realizados, projetos desenvolvidos, conquistas alcançadas e outras atividades públicas do grêmio que não envolvam informações pessoais com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)."* A insatisfação com a resposta inicial e a ausência de resposta ao recurso de primeira instância motivou o presente apelo cabível a esta presente apelo revisional cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023.

3. Instado a se manifestar o órgão informou que *"nem todas as escolas têm um e-mail institucional específico destinado ao para o Grêmio, mas é possível, entrar em contato com as escolas estaduais através do e-mail institucional"* e forneceu uma lista contendo os respectivos e-mails.
4. Em nova interlocução o demandado complementou a resposta ofertada explicando que todos os coordenadores dos grêmios são estudantes menores de idade e que o *vice-diretor da U.E. é o principal articulador do Grêmio Estudantil*, disponibilizando uma nova planilha contendo o contato de acesso aos vice diretores articuladores dos grêmios.
5. No caso concreto em análise, verifica-se que o órgão atendeu parcialmente o pedido informando que todas as 97 (noventa e sete) escolas da Diretoria de Ensino de Campinas do Oeste tem grêmio, não forneceu o nomes dos alunos e contato com os coordenadores, justificando a impossibilidade de fornecer parte das informações da forma solicitada, por se tratar de dados pessoais protegidos nos termos do artigo 31 da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, cabendo acrescentar, no caso concreto, que por tratar de menores de idade ainda deve ser observada a proteção da imagem das crianças e adolescentes, nos termos da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
6. Assim, considerando que, o órgão forneceu o números de escolas que tem grêmio e o contato de acesso aos vice diretores articuladores dos grêmios, **julgo parcialmente prejudicado o recurso**, da parcela relativa a informação concedida, por **perda superveniente de objeto** e, considerando que o órgão indicou as razões de fato e de direito da negativa de acesso à informações relativas os nomes e contato dos alunos, **conheço da parcela do recurso e nego provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II, da Lei nº 12.527/2011 e no artigo 5º, § 1º, 3 e 14, II, do Decreto nº 68.155/2023.
7. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

**Valmir Gomes Dias**

Coordenador Substituto de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público

---

Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias**,



**Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 14/06/2024, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030785821** e o código CRC **8016A9D7**.

---